



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2024

EMPRESA CONTRATADA: Empresa Gilmar de Freitas Placas em Aço -CNPJ- 18.426.600/0001-81, no valor global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de medalhas, a serem utilizadas como condecoração nas sessões solenes “Aluno Nota 10” e “Medalha do Mérito Legislativo” pela Câmara Municipal, em Sessão Solene no mês de dezembro de 2024. **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA;** A necessidade de aquisição de medalhas para serem utilizados como condecoração nas sessões solenes “Aluno Nota 10 e Medalha do Mérito Legislativo”. Aluno Nota 10 é um evento organizado pela Câmara Municipal, para reconhecer e valorizar os alunos que se destacaram no ano letivo nas escolas. E a entrega da Medalha do Mérito Legislativo para as pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade, dando destaque as pessoas que ajudaram a construir e fortalecer a comunidade. **3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA** O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA as medalhas será entregue no dia 30/10/2024, na sede da Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (35) 3663-1464- website www.pedralva.mg.leg.br e-mail: camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004-3.3.90.31.00 – Premiações Cult,Artis. Cient. Desportiva - ficha 20.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas a condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o produto dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto adquirido; Encaminhar a ordem de serviço para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento até o último dia útil de cada mês.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os produtos conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 27 de setembro de 2024.

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal